PUBLICADO
Em 02/10/82.

Lei nº. 009/82

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a atribuir nome às Ruas e, ao CONJUNTO HABITACIONAL desta cidade de Jaguapitã Pr.

Evaristo Ambrósio Gozzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autori-

zado a atribuir o nome: "IRMÃ ANGÉLICA", ao Conjunto Habitacional desta cidade.

Artigo 2º.- As Ruas do referido Conjunto Habitacional terão as seguintes denominações:

- Rua "A" - Avenida São José dos Bandeirantes;
- Rua "B" - Rua Belém;
- Rua "C" - Rua Cuiabá;
- Rua "D" - Rua Porto Alegre; e,
- Rua "E" - Rua Maringá.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paquapitã, aos vinte e três (23) dias do mês de Setembro de 1.982.-

Evaristo Ambrósio Gorzoni
Prefeito Municipal